



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI 054/2015

SÚMULA: Altera o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Califórnia (Lei 1.311/2009), regulariza o quadro do magistério municipal e cria novos cargos de professor.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita, nos termos do art. 5º da Lei 1311/2009, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a contratação de professores com formação em Nível Superior, Licenciatura Plena, para exercerem atividade de docência nas respectivas áreas de atuação, que ingressarão o quadro próprio do magistério, regido pela Lei 1311/2009, como Professores II.

Art. 2º Os artigos 3º e 19 da Lei 1311/2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§1º [...]

[...]

II - Professores e educadores com formação em Nível Superior, Licenciatura Plena, que exercem atividades de docência, nas respectivas áreas de habilitação, conforme disciplinas e cargos previstos no anexo III da presente lei.”

“ Art. 19. [...]

[...]

II - **PROFESSOR II:** compreende os professores e educadores com graduação em Nível Superior, Licenciatura Plena, que exercem atividades de docência nas respectivas áreas de habilitação, conforme disciplinas e cargos previstos no anexo III da presente lei.”.

Art. 3º Visando regularizar a situação vigente do quadro municipal do magistério público, fica alterado o número de cargos, previstos no anexo II da Lei 1311/2009, conforme abaixo:

a) Professor I: passa de 56 vagas para 72.

b) Professor II: passa de 06 vagas para 02, na área de educação física.

Parágrafo Único. Os professores cujos cargos estão sendo regularizados terão computados o período que exerceram a atividade de docência sem a respectiva criação da vaga, para fins de Estágio Probatório.

Art. 4º Ficam criados mais 20 cargos de Professor I e 2 cargos de Professor II, na área de educação física, no quadro próprio do magistério municipal, de provimento efetivo e inseridos no Anexo II da Lei 1311/2009.

Art. 5º O Anexo II (Tabela de Cargos e Vagas) da Lei 1311/2009, para regularização e criação de novos cargos, fica substituído pelo abaixo:

ANEXO II

Tabela de Cargos e Vagas

CARGOS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE VAGAS
--------	---------------	-----------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Professor I	20 horas	92
Professor II	20 horas	04
Coordenação Pedagógica	20 horas	01

Art. 6º Fica acrescido à Lei 1311/2009 o Anexo III, que distribui as áreas de habilitação do Professor II, com a seguinte redação:

ANEXO III

Tabela de Área de Habilitação de Professor II

CARGOS	ÁREA DE HABILITAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
Professor II	Educação Física	04

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Califórnia, 03 de dezembro de 2015.

Ana Lúcia Mazeto Gomes
Prefeita do Município de Califórnia